



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 056/2025**  
**DE 05 de Maio de 2025**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.263/2025;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fontes de recursos, no valor total de R\$ 248.300,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2025.

### **ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social .....	06
UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social .....	001
FUNÇÃO: Assistência Social .....	08
SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.....	0024
PROJ/ATIV: Construção de Um Novo CRAS .....	2822
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00 red.321 .....	R\$ 248.300,00
Fonte de Recurso: 1.665.000000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social.....	R\$ 248.300,00
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 248.300,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1228/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito  
em, 05 de Maio de 2025.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal